



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.662

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2014

07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº 024, de 24 de janeiro de 2014.

“Nomeia servidores na Fundação de Esportes de Dourados - FUNED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores indicados no anexo único, para ocuparem cargos de provimento em comissão, lotados na Fundação de Esportes de Dourados, a partir de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2014, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 024, de 24 de janeiro de 2014.

Altair Rodrigues	DGA – 5	Assessor II
Dejacir Machado dos Santos	DGA - 4	Assessor de Planejamento
Micivaldo dos Santos	DGA – 7	Assessor IV

DECRETO Nº 837 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

“Altera o Decreto nº 483, de 1º de agosto de 2013”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do inciso I, do art. 12, do anexo único do Decreto nº 483, de 1º de agosto de 2013 que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 12. ...

I - análise e emissão de parecer nas licitações nas modalidades Concorrência, Tomada de Preço, Convite, Concurso, Leilão e pregão;

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 09 de janeiro de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução nº.LT/2/222/2014/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Prêmio por Assiduidade em conformidade com a Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 5 de fevereiro de 2014

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH					
EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE					
MATRICULA	NOME	SECRETARIA	PROCESSO	ANO AQUISIÇÃO	PERÍODO DO GOZO
14151-1	LAUDENOR PAULO FORTES	AGETRAN	125	2000-2005	01.04.14 a 30.06.14
88031-1	LUCIANA PEREIRA DE SANTANA DOS SANTOS	AGETRAN	126	2005-2010	28.02.14 a 29.05.14
71131-2	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	SEMPAZ	107	2006-2011	17.02.14 a 18.05.14
87041-1	CELINA RUEDA MAGRINI BEZERRA	SEMS	57	2005-2010	03.02.14 a 04.05.14
761641-2	ANA RITA BEZERRA DE OLIVEIRA	SEMS	56	2006-2011	03.02.14 a 05.05.14

RESOLUÇÃO/SEMED Nº. 104 de 29 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre REMOÇÃO dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, para efeito de regularização da vida funcional, as remoções dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional conforme Anexo único desta Resolução.

Dourados/MS, 29 de novembro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 104/SEMED/2013						
Nº.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	PARA	A PARTIR
1	Ivanilda Maria de Castro	83251-1	Assistente de Apoio Educacional	Escola Municipal Clarice Bastos Rosa	Escola Municipal Arthur Campos Mello	24/10/2013

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilón Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Walter Ribeiro Hora	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

EDITAIS**EDITAL Nº. 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

29º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 12 de fevereiro de 2014 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2014.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

29ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Newelen Ribeiro G. de Oliveira	Fisioterapeuta	35	21º
Mirian Caitano Gomes	Enfermeiro	35	51º

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:

- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral;
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
 - 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Certidão Negativa do CPF
 - Conta Bancária Banco do Brasil C/C
 - Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- * Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

EDITAL Nº. 11 de 05 de fevereiro de 2014
3º Processo Seletivo Simplificado/2014

Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS (FUMSAHD), por meio de seu Representante, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (HU/UFGD), conforme prevê a Lei Complementar nº. 236, de 18.12.13, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.634, de 26.12.2013, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DOS CONTRATADOS

1.1. As vagas objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/HU visa à formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária de servidores para funcionamento do HU/UFGD, a estimativa de vagas, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho que constam do Anexo I deste Edital.

1.2. Por ser hospital/escola, os profissionais médicos eventualmente contratados prestarão orientações aos acadêmicos estagiários durante a jornada de trabalho.

1.3. São requisitos básicos para a efetivação da contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) comprovar o grau de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;
- f) ser considerado apto em exame médico-pericial.

1.4. Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade Dourados/MS, entre 07h às 10h e 13h às 16h dos dias 06 fevereiro a 12 de fevereiro de 2014, com observância do disposto no item “4.1.”, alínea “a.1” deste Edital.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3. Cada candidato prestará provas somente para uma função.

2.4. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/HU, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em processo seletivo simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas, conforme previsto na Tabela I deste Edital.

3.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo simplificado, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

3.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação de currículo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.6. Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item 3.1 resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento estipulado em lei.

3.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais e não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

3.8. Quando da admissão, a junta médica terá decisão terminativa sobre o grau de deficiência e as condições de capacidade ou incapacidade para o exercício do cargo.

3.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

3.10. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deverá especificar a situação na Ficha de Inscrição, assim como entregá-la, pessoalmente ou via correio, por meio de SEDEX, no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 7h às 10h e das 13h às 16h, acompanhado de Laudo Médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, até o dia 12 de fevereiro de 2014.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, mediante o seguinte procedimento:

a) No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e dos requisitos específicos exigidos para a função no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, sito a Rua Ivo Alves da Rocha nº. 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, das 08h às 11h e das 13h às 16h, considerando o horário de Mato Grosso do Sul, sob pena de desclassificação, observadas as seguintes disposições:

a.1) pessoalmente, com a apresentação dos originais dos títulos para conferência;

a.2) por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia de documento de identificação (e original para conferência) do candidato e do procurador.

a.3) Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail ou outro meio eletrônico.

b) Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso.

4.2 – A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

EDITAIS

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Formação Profissional:	10	10
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ou		
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, ou		
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	40	40
2	Cursos de Capacitação Profissional (área específica):	5	20
	Cursos com carga horária maior ou igual a 20 horas. (Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível superior).		
3	Tempo de Serviço:	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40
	Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar no Cargo/Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação		

FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Formação Profissional:	20	20
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.		
2	Cursos de Capacitação Profissional do Cargo/Função a que concorre a uma vaga: Cursos com carga horária maior ou igual a 10 horas.	5	20
3	Tempo de Serviço: (no Cargo/Função a que concorre a uma vaga)	10 (para cada 06 meses ininterruptos de trabalho)	40
	Declaração, atestado ou cópia autenticada da Carteira Profissional, de tempo de serviço prestado na Rede Hospitalar no Cargo/Função a que concorre a uma vaga, em que conste o período de início e término da atuação.		

4.3. O documento referido no item “4.2.1”, “1”, “a” não será pontuado na avaliação dos títulos por ser requisito básico para contratação (anexo I), exceto quando o candidato possuir mais de um curso de pós-graduação em nível de especialização “*lato sensu*”.

4.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.5. Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento dos mesmos.

4.6. Os títulos, apresentados em cópias devidamente autenticadas, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

4.7. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos currículos será publicado através de Edital específico.

4.8. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item “4.2”.

4.9. Será considerado reprovado e consecutivamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a nota final na prova de títulos igual a zero.

4.10. Estima-se a avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos no dia 13.02.2014, a publicação do resultado da avaliação no dia 17.02.2014 e a interposição do recurso no dia 18.02.2014, observado o disposto no item “5” deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

5.3. O recurso deverá ser escrito e dirigido ao Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e interposto junto a UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, localizada nas dependências do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, sito à Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaiá, na cidade de Dourados/MS, CEP 79822-501 no horário de 7h as 10h e das 13h as 16h horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “5.2”.

5.4. Ao recorrer, o candidato deverá ser objetivo e claro em relação ao seu pleito, apresentando em suas razões de recursos todos os argumentos de fato e de direito que entender cabíveis. Ao recurso somente poderão ser anexados documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar dados dos títulos ou declarações já entregues.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

6.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSS/HU, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;
- obtiver maior pontuação em Formação Profissional;
- obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional (área específica);

6.3. O resultado do PSS/HU será homologado pelo Representante da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e publicado no sítio eletrônico da UFGD (www.ufgd.edu.br) e no Diário Oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br).

6.4. Estima-se a divulgação do resultado final do processo seletivo no dia 20.02.2014.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado constante deste Edital.

7.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

7.3. Para efeitos de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico-pericial.

7.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O PSS/HU, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

8.2. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSS/HU.

8.3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

8.4. Os profissionais médicos contratados serão remunerados conforme previsto na legislação municipal, podendo, outrossim, receber gratificação de produtividade, produção médica e plantão de serviço, na forma do Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores.

8.5. As gratificações discriminadas no Decreto Municipal nº. 3.747, de 01 de fevereiro de 2006 não têm caráter permanente, podendo seu pagamento cessar a qualquer momento, independentemente de manifestação do contratado. (Obs.: O Decreto acima nominado e suas alterações posteriores, bem como outras normas municipais aplicáveis, encontram-se publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Dourados, podendo ser consultados no sítio eletrônico: www.dourados.ms.gov.br).

8.6. Em relação às vagas disponibilizadas no Anexo I do presente Edital, os aprovados em eventual processo seletivo simplificado anteriores a este, desde que estejam dentro do prazo de vigência, terão preferência na contratação em relação aos aprovados no processo seletivo regido por este Edital.

8.7. O prazo de validade do processo seletivo previsto neste Edital simplificado obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº. 236, de 18.12.2013, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3.634, de 26.12.2013.

8.8. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Dourados/MS, 05 de fevereiro de 2014.

Roberto Djalma Barros
Diretor Superintendente da FUMSAHD

ANEXO I
TABELA DE CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITO	ESTIMATIVA DE VAGAS	ESTIMATIVA DE VAGAS PNE	C.H. SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
Médico Anestesiologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Anestesiologia e Registro no CRM.	4	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Cirurgião Pediátrico	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Cirurgia Pediátrica e Registro no CRM.	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Ultrassonografista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Ginecologia e Obstetrícia e Registro no CRM.	2	-	20	R\$ 1.939,93

EDITAIS

Médico Oftalmologista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação acrescido de Residência Médica/Especialização em Oftalmologia e Registro no CRM.	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínico Geral	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no CRM.	2	-	20	R\$ 1.939,93
Médico do Trabalho	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM.	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Clínica Pediátrica	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Pediatria e registro profissional no CRM.	2	-	20	R\$ 1.939,93

Médico Plantonista Intensivista UTI Adulto	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Medicina Intensiva ou experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) em UTI Adulto e registro profissional no CRM.	1	-	20	R\$ 1.939,93
Médico Plantonista Ortopedista	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de Residência Médica/Especialização em Ortopedia e Registro no CRM.	2	-	20	R\$ 1.939,93
Fonoaudiólogo	Diploma devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional respectivo.	1	-	40	R\$ 2.193,90

TABELA DE CARGOS – NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITO	ESTIMATIVA DE VAGAS	ESTIMATIVA DE VAGAS PNE	C.H. SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$
Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo, experiência comprovada e registro no COREN.	16	1	42	R\$ 1.102,65

LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 011, de 16 de janeiro de 2013, por intermédio da Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 145/2013/DL/PMD, tendo por objeto a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS. PROPONENTES VENCEDORAS: PLANACON CONSTRUTORA LTDA, no lote 01; ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, nos lotes 02 e 03; LC BRAGA INCORPORADORA, CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, nos itens 04 e 05.

Dourados (MS), 19 de novembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 020/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAL DE COPA/COZINHA PARA ATENDER UPA. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA, nos itens 03, 14, 15, 16, 18, 28, 30, 32 e 38; ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, nos itens 11, 31 e 42; I.A. CAPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, nos itens 06, 23, 24 e 26; J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME, nos itens 07, 08 e 09; CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, nos itens 01, 13, 25 e 35; MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA, nos itens 17, 21, 22, 27, 29, 37, 39, 40 e 41; VILLAR CAVALCANTI DIAS – ME, no item 20; CONTAMAQ MOV. PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, nos itens 02, 05, 12, 33 e 34; e MILAN & MILAN LTDA – EPP no item 04. O Pregoeiro informa ainda, que os itens 10, 19 e 36 foram considerados DESERTOS/FRACASSADOS.

Dourados (MS), 25 de outubro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 362/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: MILAN & MILAN LTDA – ME, no item 01 e MEGA PONTO COM COM. E SERV. LTDA – ME, no item 02.

Dourados (MS), 05 de dezembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 422/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL FARMACOLÓGICO. VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA, nos itens 05, 12, 29, 45, 60, 85, 102, 103, 113, 119, 128, 144, 147, 148, 152, 175, 177, 178, 181, 186, 191, 194, 195, 202, 210, 211, 219, 228, 229, 230 e 235; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, nos itens 13, 14, 25, 28, 32, 34, 37, 39, 40, 47, 48, 57, 66, 71, 75, 83, 86, 87, 89, 96, 104, 107, 108, 109, 115, 116, 122, 135, 145, 149, 160, 161, 162, 171, 179, 184, 196, 197, 199, 212, 218, 232, 237 e 242; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, nos itens 03, 15, 21, 24, 30, 33, 35, 38, 52, 55, 63, 68, 77, 94, 100, 110, 111, 130, 132, 151, 163, 164, 165, 166, 167, 183, 187, 198, 200, 221, 223, 231, 245 e 248; FARMACE IND. QUIMICO FARMAC. CEARENSE LTDA, nos itens 10, 42, 43, 72, 76, 91, 92, 95, 105, 106, 138, 139, 204, 216, 220 e 249; HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, nos itens 22, 53, 207 e 247; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, nos itens 36, 74, 137, 173, 217, 225, 226 e 227; AGLON COM E REP. LTDA, nos itens 62, 84, 90, 134, 244 e 246; COMERC. CIRURG. RIOCLARENSE LTDA, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 41, 44, 46, 49, 50, 51, 54, 61, 65, 69, 73, 79, 80, 81, 82, 97, 98, 99, 101, 112, 114, 117, 118, 120, 123, 125, 129, 131, 136, 140, 141, 142, 143, 146, 150, 153, 154, 155, 156, 158, 168, 169, 170, 172, 174, 176, 180, 182, 185, 188, 189, 190, 192, 193, 203, 205, 206, 208, 209, 213, 214, 215, 222, 224, 233, 234, 236, 238, 240, 241, 243 e 250. O Pregoeiro, informa ainda, que os itens 31, 56, 58, 59, 64, 67, 70, 78, 88, 93, 121, 124, 126, 127, 133, 157, 159, 201 e 239 foram considerados DESERTOS/FRACASSADOS.

Dourados (MS), 26 de dezembro de 2013.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2013

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 012, publicado no Diário Oficial de 29/01/2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 421/2013/DL/PMD, conforme segue: OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SANITÁRIA. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: C. CARDOSO BARBOSA - ME, no lote 01.

Dourados (MS), 07 de janeiro de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 008/2013/DL/PMD****CONTRATADA:**

Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 176/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a atualização de nomenclatura do órgão para o custeio das despesas do Contrato nº 008/2013, para que conste a substituição conforme a seguinte classificação orçamentária:

De:

19.00. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

19.03. – Fundo Municipal de Meio Ambiente

18.542.107 - Programa de Proteção e Controle Ambiental

2131. – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Para:

21.00. – Instituto Municipal do Meio Ambiente

21.02. – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.542.107 - Programa de Proteção e Controle Ambiental

2131. – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Instituto Municipal do Meio Ambiente de Dourados, 24 de janeiro de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇAO Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
21	SONIMAR RAMOS DA ROSA	1716/2013	24	08/12/2013	31/12/2013			

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **02 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000501093002	APARECIDA CLEUSA VOLANTE DE ALMEIDA	1/2014	75	21/12/2013	05/03/2014			
000114763957001	EDNEIA MACHADO DA SILVA	2/2014				05	23/12/2013	27/12/2013
00000034721001	LIGIA MACEDO MAGNOLER MEI	3/2014				90	02/01/2014	01/04/2014

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **06 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000000231001	APARECIDA AUGUSTA CREPCHI DE AQUINO	4/2014	90	02/01/2014	01/04/2014			
00000031801001	HILDA ECHEVERRIA DA LUZ	5/2014				60	30/12/2013	27/02/2014
00000028561001	LIDUCENA DE OLIVEIRA PINTO	6/2014	18	16/12/2013	02/01/2014			
000114761932001	MARCIA APARECIDA DE BRITO	7/2014				180	27/12/2013	24/06/2014
00000032481001	OLINDINA CONCEICAO DA SILVA	8/2014				180	12/01/2014	10/07/2014
00000047661001	SONIA REGINA PINHEIRO	9/2014				20	28/12/2013	16/01/2014

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **08 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00000067951001	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	10/2014				40	24/12/2013	01/02/2014
00000080951002	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	11/2014				40	24/12/2013	01/02/2014
00000044161001	ROSINEIDE SIMOES DE LIMA CARVALHO	12/2014				180	01/01/2014	29/06/2014

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **09 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114763561002	ADAO VIEGAS MARTINS	13/2014	07	09/01/2014	15/01/2014			
000000501737002	KENIA REGINA CAETANO DA SILVA	14/2014				30	30/12/2013	28/01/2014
000000150351003	MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOZA	15/2014				30	06/01/2014	04/02/2014

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **13 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000028051001	JOSEFA LINO DA SILVA PEREIRA	16/2014				90	26/01/2014	25/04/2014
000114760399001	NEUZA MARIA MATOS DE MAURO	17/2014	60	07/01/2014	07/03/2014			
00000015091003	VERA LUCIA DOS SANTOS SANTIAGO SOUZA	18/2014				60	04/01/2014	04/03/2014

Laércio Arruda
Diretor PresidenteGleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **14 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760830002	CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA	19/2014				90	01/02/2014	01/05/2014
000000151361003	EDNA ALVES PINHEIRO DOS SANTOS	20/2014				60	02/01/2014	02/03/2014
000000501521005	EZEDIR DA COSTA	21/2014				90	14/01/2014	13/04/2014
000000033541001	JOSE SHIGUEO OSHIRO	22/2014				120	09/01/2014	08/05/2014
000000028561001	LIDUCENA DE OLIVEIRA PINTO	23/2014				90	03/01/2014	02/04/2014
000000009071001	NELSON REMEDES RODRIGUES	24/2014				60	01/01/2014	01/03/2014
000000084251001	RAIMUNDO ALVEZ BEZERRA FILHO	25/2014				30	01/01/2014	30/01/2014

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/ 2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **15 DE JANEIRO DE 2014**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000083921001	ANTONIO BARBOSA LOPES	26/2014				30	13/01/2014	11/02/2014
000114760249001	BETANIA DOS SANTOS RODRIGUES	27/2014	30	17/01/2014	15/02/2014			

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DEMAIS ATOS - NOTIFICAÇÃO - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R001/14, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 09 da Quadra 15 do Loteamento Social Jardim Canaã III pelo presente NOTIFICA o Sr. EDUARDO FERREIRA LUNA, titular do CPF de n.º501.851.791-34 e a Sra. ZENEIDE IZABEL CARDENA, titular do CPF de n.º529.167.401-63, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente

apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 28 de Janeiro de 2014.

MARTA DE SOUZA LEITE
Assessora de Planejamento

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº. 006, de 20 de janeiro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conf. Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2014, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Lotação
Elizabete Cristina Braghato	01/01/2013-31/12/2013	Gab. Ver. Aberto Alves dos Santos
Wanderlei Miguel da Conceição	01/01/2013-31/12/2013	Gab. Ver. Aberto Alves dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 007, de 21 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora CLÁUDIA FRAGA FERRAZ DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 008, de 21 de janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora VERA LÚCIA PAEL DOS SANTOS, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, a partir de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 009, de 21 de janeiro de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo

126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor JOÃO PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR, referente ao período aquisitivo de 20/01/2013 a 19/01/2014, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

Academia Atitude Fitness Ltda - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de academia de musculação, localizada na Rua Filomeno João Pires, 2348 – Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ALCEU ANTUNES BITTENCOURT - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de MINEMERCADOS e MERCEARIAS, localizado na Rua Odaliria Ocegario Oliveira, 225, Residencial Monte Carlos, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ANTONIO CARLOS R. DE OLIVEIRA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Simplificada (LS), para a atividade de Serviços de Alimentação Para Eventos e Recepções – Bufê, Localizado junto a Rua Allan Kardec Lt 13 da Qd. 17 Jardim Flórida II, Município de Dourados – (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

ANTONIO MARTINS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS) para atividade de Terraplanagem, localizada na Rua/Av. Rodovia 379 Km 2 – Chácara Betel – perímetro urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ART HOME MÓVEIS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA, localizada na Rua/Av. Weimar Gonçalves Torres, nº 3.799 – Vila Maxwell – no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ÁVILA DA CRUZ & CIA LTDA-EPP, (ELÉTRICA DO URIAS) torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a renovação da Licença de Operação – LO para atividade de COMÉRCIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, localizado na Av. Marcelino Pires, 7105, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COPLAN CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – (LO), para atividade de LOTEAMENTO SOCIAL URBANO “HARRISSON DE FIGUEIREDO”, Primeira fase, com 232 unidades habitacionais dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua/Av. – Bairro Harrisson de Figueiredo - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DELPHOS EDUCACIONAL LTDA. - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO para atividade de INSTITUIÇÃO DE ENSINO, localizado na Rua Hayel Bon Faker, 4270 – Jd. Santa Ana, no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental? () sim; (x) não.

DIAS & ANJOS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, localizado na Rua Pedro Celestino, 986, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOSÉ SILVA CARREIRO, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada (LS) para atividade de CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada no Lote 06, Quadra 46 - Bairro, Parque das Nações II - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Kushida & Cia Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) – classe V, localizada na Rua Monte Alegre, 5525, Jardim Guanabara, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA SOCORRO COSTA 06205352885, inscrito no CNPJ/CPF: 18.319.642/0001-13 torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), para atividade de :Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, situado: Rua Leonidas Alem, nº 2345, Jd. Rasslem DOURADOS (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARTINS & BORGES LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS) para atividade de Campings, Alojamentos e Eventos, localizada na Rua/Av. Rodovia 379 Km 2 – Chácara Betel – perímetro urbano - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MITRA DIOCESANA DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia - (LP), e Licença de Instalação – (LI) para Atividade de Organizações Religiosas, localizada na Rua/Av. Corredor Público, nº 360, Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, quadra 21 – Campo Belo I e II – no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NUTRIFORTE RAÇÕES LTDA torna público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO, para atividade de Fabricação de ração para animal, localizada na Rua/Av. Rodovia BR 163 Km 272, Vila São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Depósito e Comércio de Equipamentos e Gases sem manipulação, localizada na Rua Aquidauana, 260 – Vila Sulmat, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RODRIGUES & MARTINS LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, localizado na Av. Marcelino Pires 2451, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SIQUEIRA & RECALCATTI LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a renovação da Licença de Operação – LO para atividade de SUPERMERCADO, localizado na Av. Lindalva Marques Ferreira, 450, Parque do Lago II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SITIA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - ME torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação - RLO, para atividade de Comércio atacadista de soja, localizada na Rua/Av. Rodovia BR 163, Km 906, s/n, Vila São Pedro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.